

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

## PORTARIA N° 002, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre as diretrizes do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA e estabelece critérios para a premiação do desempenho estudantil, docente e institucional”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996;
- A Lei nº 4.307/2002, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;
- A Resolução CNE nº 5/2009;
- O Plano Municipal de Educação, Lei nº 225/2015;
- A Resolução Normativa Nº 03/2020 que regulamenta a Implantação do Currículo do Município de Cândido Sales;
- A necessidade de aprimoramento contínuo das práticas avaliativas na Rede Municipal de Ensino;
- O Plano de Trabalho Anual - PTA municipal, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- A necessidade de recomposição das aprendizagens e de melhoria contínua do desempenho dos estudantes nas avaliações externas;

### RESOLVE:

#### **Do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA**

Art. 1º – Fica instituído o Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA, um conjunto de avaliações aplicadas no município de Cândido Sales, com o objetivo de

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

diagnosticar, monitorar e avaliar o desempenho dos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

## Objetivos do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA

Art. 2º – As avaliações do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA tem como finalidade:

- I. Avaliar o desempenho dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com base na BNCC e no Referencial Curricular Municipal - RCM;
- II. Oferecer um panorama do nível de aprendizagem dos estudantes das escolas municipais;
- III. Subsidiar ações pedagógicas e intervenções para a recomposição das aprendizagens e melhoria da qualidade do ensino;
- IV. Refletir sobre práticas de ensino relacionadas à leitura, escrita e resolução de problemas;
- V. Preparar os estudantes para avaliações externas de larga escala, como SAEB e SABE;
- VI. Monitorar e aperfeiçoar as políticas educacionais municipais.

## Da Organização e Aplicação

Art. 3º – A elaboração, aplicação, correção e divulgação dos resultados das avaliações do SAMA serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e/ou de empresa responsável contratada para tal finalidade.

Art. 4º - As avaliações do SAMA serão realizadas em duas etapas:

- I. *Primeira etapa – Avaliação Diagnóstica:* Aplicada na segunda quinzena do primeiro semestre letivo, tem como objetivo mapear dificuldades em leitura e matemática e direcionar estratégias de ensino e intervenção pedagógica.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

*II. Segunda etapa – Avaliação de Desempenho “ENENZINHO”:* Aplicada na primeira quinzena de outubro, nas turmas de 2º, 5º e 9º anos. Essa etapa tem caráter somativo e busca mensurar os avanços da aprendizagem ao longo do ano, nas áreas de Linguagens, Matemática e suas Tecnologias e Produção Textual.

## **Diretrizes das Avaliações**

Art. 5º – As avaliações do SAMA seguirão as diretrizes do SAEB e SABE, garantindo alinhamento com parâmetros nacionais e estaduais.

Art. 6º – Os instrumentos avaliativos serão compostos por questões de múltipla escolha, abordando leitura, escrita e resolução de problemas matemáticos.

Art. 7º – As Unidades Escolares deverão alinhar seus projetos pedagógicos aos objetivos do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA.

## **Critérios de Reconhecimento e Premiação**

Art. 8º – Para incentivar o engajamento e a melhoria dos resultados, serão instituídos critérios de reconhecimento e premiação na segunda etapa da avaliação - “ENENZINHO”, conforme segue:

### *I. Premiação dos Estudantes:*

- Medalhas e certificados para os três primeiros colocados das séries avaliadas (2º, 5º e 9º anos);
- Bolsa de incentivo educacional para os 03 (três) melhores desempenhos gerais (1ª, 2ª e 3ª colocação) do 5º e 9º ano da Rede Municipal;
- Certificado de participação para todos os estudantes.

### *II. Premiação dos Professores: Critérios de Reconhecimento e Premiação*

- Certificado de mérito pedagógico para os professores das turmas avaliadas (2º, 5º e 9º anos, com o melhor desempenho geral.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

- Bolsa incentivo educacional para os professores de 2º, 5º e 9º anos com o melhor desempenho geral.

*Obs.: Destaca-se que nas turmas de 9º ano serão premiados somente os professores das áreas de conhecimento avaliadas (Linguagens, Matemática e suas Tecnologias e Produção Textual);*

### *III. Premiação das Escolas:*

- Troféu “Escola Nota Mil” para as 02 (duas) unidades escolares, uma de anos iniciais e uma de anos finais do ensino fundamental com o melhor desempenho geral;
- Recurso adicional para financiar projetos de aprendizagem previstos no Projeto Político Pedagógico – PPP, para as escolas que apresentarem as maiores notas na segunda etapa da avaliação – “ENENZINHO”.

### **Disposições Finais**

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será reavaliada anualmente.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

**Cândido Sales – Bahia, 17 de Março de 2025.**

Sidélia Lemos Dias dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação